

TERMO ADITIVO N º 02 À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

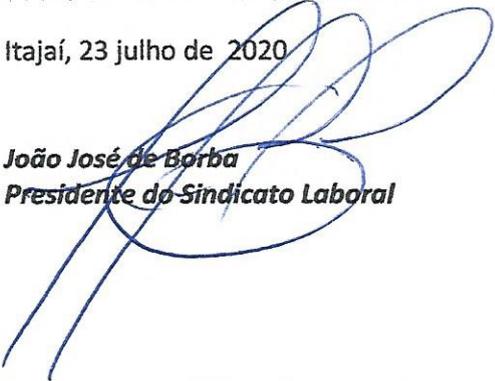
SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA E PASSAGEIROS DE ITAJAÍ E REGIÃO, inscrito no CNPJ 83.824.797/0001-79, Entidade Sindical de 1º grau, com sede nesta cidade, na rua Lauro Muller, nº 194, e registro sindical no MTb 324.728/79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO JOSÉ DE BORBA, portado do CPF nº 218.205.389-15, doravante denominado simplesmente **SITRAROIT** e de outro o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE VEICULOS DE TRANSPORTE DE CARGA E LOGISTICA DE ITAJAI E REGIAO**, CNPJ n. 84.307.339/0001-25, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO AFONSO ESPINDOLA, doravante denominado simplesmente **SEVEÍCULOS**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020, o que fazem dentro das cláusulas e condições seguintes:

I – As negociações coletivas e suas consequências previstas em lei, que objetivam a elaboração da convenção coletiva 2020/21, ficarão suspensas, para todos os efeitos legais, até o dia 30/11/20. Durante este período de suspensão, a convenção coletiva 2019/20 continuará vigente. Esta cláusula de suspensão das negociações coletivas e prorrogação da norma convencional vigente aplica-se também, observados os mesmos prazos aqui estipulados, aos aditivos, ainda vigentes, firmados com empresas.

II – Findo o prazo do presente aditivo de prorrogação, as partes examinarão a possibilidade da retomada das negociações da nova data-base, podendo ser negociado novo aditivo visando nova prorrogação de vigência, se persistirem as medidas de isolamento social impostas pelo Governo.

III – Este acordo não prejudicará a preservação da data base da categoria, que permanecerá sendo o mês de maio de cada ano.

Itajaí, 23 julho de 2020


João José de Borba
Presidente do Sindicato Laboral


Paulo Afonso Espindola
Presidente do Sindicato Patronal